



Prefeitura de
**Cabeceiras
do Piauí**

DIGNIDADE PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 150/05, DE 09 DE MAIO DE 2005.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera a Lei nº 134/04, de 17 de maio de 2004, que dispõe sobre o reajuste das gratificações dos servidores públicos municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento Municipal - DAM, referente aos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelece o ANEXO desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 1º de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 09 de maio de 2005.


JOSE ARIMATEA VELOSO MACHADO
Prefeito Municipal

Ordem do Dia 13 / 05 / 05
1ª a Sessão 08:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Amunção de Saneamento
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 13 / 05 / 05
Amunção de Saneamento
— Presidente da Mesa —

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Visto em, 13 / 05 / 05

Amunção
— Presidente —

A SANÇÃO
Em, 13 / 05 / 05
Amunção
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 / 05 / 05
Amunção
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei No 150/05
Sancionada em 17 / 05 / 05
Amunção
Pref. Municipal



Prefeitura de
**Cabeceiras
do Piauí**

DIGNIDADE PARA TODOS

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL – DAM

DAS	VALOR R\$	OCUPANTE	QUANT
DAM-1	360,00	Diretor de Departamento, de Unidade Escolar ou Equivalente Secretário da Junta Militar Assessor de Imprensa Assessor Técnico Assessor Parlamentar	20 01 04 04 02
DAM-2	310,00	Coordenador, Supervisor de Unidade Escolar, Auxiliar Técnico Secretário(a) do Gabinete	22 02
DAM-3	300,00	Chefe de Divisão, Gerente ou Equivalente Motorista do Gabinete	24 02
DAM-4	180,00	Chefe de Seção, Secretária de Unidade Escolar ou Equivalente	26
DAM-5	160,00	Chefe de Setor ou Equivalente	25
DAM-6	150,00	Secretária de Secretário	08

Ordem do Dia 13 / 05 / 05
19 a Sessão 08:30 Horas
Pauta para 19 a Discussão
Leandro Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 19
a Reunião ORDINÁRIA
19 Sessão Data 13 / 05 / 05
Leandro Le Sousa Santos
— Presidente da Mesa —

CÂMARA MUNI
DE
CABEZEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 / 05 / 05
Leandro Le Sousa Santos
— Presidente —

A SANÇÃO
Em, 13 / 05 / 05
Leandro Le Sousa Santos
— Presidente da Câmara —

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABEZEIRAS DO PIAUI
Visto em, 13 / 05 / 05
Leandro Le Sousa Santos
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEZEIRAS DO PIAUI
Lei No 150/05
Sancionada em, 17 / 05 / 05
Leandro Le Sousa Santos
— Prefeito Municipal —